

## REQUERIMENTO PARA RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP

Lei Municipal Nº 7.137/2022

VEREADOR: Valmir de Melo Gomes

CPF N°: 134.073.684-53 MÊS/ANO: dezembro/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DE DESPESAS - ARTIGO 2º	V	ALOR
1	Aquisição e locação de software;		
2	Locação de móveis e equipamentos;	R\$	2.156,11
3	Manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos;		
4	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos;		
5	TV a cabo ou similar;		
6	Provedores de internet;	R\$	131,58
7	Telefone móvel;	R\$	271,65
8	Cópias, fotocópias, digitalização e impressões;		
9	Correspondências, registros postais, telegramas e radiogramas;		
10	Serviços de filmagens e fotografias;		
11	Gastos com reuniões, eventos e seminários;		
12	Gastos com refeição;	R\$	602,95
13	Gastos com viagens do parlamentar e assessores parlamentares;		
14	Consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;		
15	Edição de jornais, livros, revistas, periódicos;		
16	Impressos gráficos;		
17	Contratação de profissional de mídia impressa ou digital;	R\$	6.000,00
18	Gastos com funcionamento do gabinete;	R\$	272,39
	TOTAL	R\$	9.434,68

Declaro para os devidos fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 7.137, de 10 de fevereiro de 2022, bem como, assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legalidade e autenticidade dos documentos anexados.

Maceió, 20 de dezembro de 2023.

VALMIR DE MELO GOMES

## PANIFICAÇÃO JARAGUA

CNPJ: 12 312.799/0001-30 PANIFICAÇÃO JARAGUA

RUA COMENDADOR LEAO, 240 JARAGUA - MACEIO -AL 57025-000 LE.: 240021657

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

# Cód Descrição Qtd Un VI Unit. VI Total 001 7894900027013 REFRIGERANTE COCA

COLA 2L

L UN

UN X 12,00

OPCAO 12,00

002 0000000000264 AL

4

UN X 22, 99

191,96

QTD. TOTAL DE ITENS

VALOR TOTAL RS

002

VALOR TOTAL RS

103,96 Valor Pago

FORMA DE PAGAMENTO

Cartão de Crédito

103,96

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta 2723 1212 3127 9900 0130 6501 2000 3422 0610 0536 2710



CONSUMIDOR CPF

134.073.684-53 NFC-e nº

000342206

Série 012

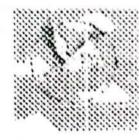
06/12/2023

13:21:03

Protocolo de Autorização: 327230280660237 Data de Autorização 06/12/2023 13:21:06

TRIB APROX R\$: 5,64 FEDERAL E 18,71
ESTADUAL

BIM Informatica - Super PDV



## ROGILDO FARIAS DOS SANTOS

CNPJ: 12.394.151/0001-50 ROGILDO FARIAS DOS SANTOS

AVENIDA EMPRESÁRIO JORGE DE BARROS, 1087 SANTA AMÈLIA - MARETO AL I.E.: 244005877

Un

180,40

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOF: ELETRONICA VI Unit. Descrição Qtd VI Total

001 1 ALMOÇO

180,40

QTD. TOTAL DE ITENS **VALOR TOTAL RS** 

001

180,40

180,40

FORMA DE PAGAMENTO Dinheirc

Valor Pago

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta 2723 1212 3941 5100 0150 6500 1000 0015 2817 6829 7270

> CONSUMIDOR CPF: 134.073.684-53 CONSUMIDOR PADRÃO

NFC-e nº 000001528 Série 001 09/12/2023 14:13:21

Protocolo de Autorização: 327230283705361 Data ce Autorização 09/12/2023 14:13:22



Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 7,58

CNPJ: 15,293,520/0001-07 RESTAURANTE PARMA EXPRESSOLLTDA

R GASPAR FERRARI, 147 PONTA VERDE MACEID-AL 57005-100

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumido: Eletrônica

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA

Pendente de autor ização

# Cadigo Descrição Otde Un Valor unit Valor tol-001 558 SUCO LARANJA JARRA 1 UN X 14 90 14 J 002 173 MISTAG DO MAR GR 1 UN X 139 00 139 H 003 558 SUCO LARANJA JARRA 1 UN X 14,90 14,56 004 39 CAFE EXPRESSO 1 UN X 5,90 5,50 1 VN X 5, 90 5, 90 005 39 CAFE EXPRESSO 1806 JAN X 0,01 18,06 006 1 ADICIONAL Otde total de itens 1.6 Valor tota 198,66 VALOR PAGO 88 FORMA DE PAGAMENTO 198 66 Cartão de Crédito Outros

Consulte pela Chave de Acesso em

uuv.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2723 1215 2935 2000 0107 6500 1000 0984 2992 4725 4843

CONSUNIDOR - CPF 134.073.684-53

MFC-e nº 000098429 Série 001 04/12/2023 14:51:25 /ia Enpresa

> EMITIDA EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização



# CNPJ: 12.448.527/0001-99 GALETOS BRAUN LIMITADA - EPP

AV SANTA RITA DE CASSIA, 77 FAROL MACEIO-AL 57051-605 I.E.: 246015179

## Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor

## Eletr推ica

# C igo Descrippo Otde Un Valor unit. Valor total 0,38 KG X 93,98 35.90 001 110 REFEICAO POR KG **X** 93,99 51,32 002 110 REFEICAD POR KG 0,35 KG X 93,99 32.71 003 110 REFEICAO POR KG 003 Otde, total de itens 119.93 Valor total **UALOR PAGO R\$** FORMA DE PAGAMENTO Cart前 de Cr俤ito 119,94 0.01 Traco R\$

Consulte pela Chave de Acesso em www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta 2723 1212 4486 2700 0199 6500 1000 2818 0713 4140 3230

CONSUNIDOR - CPF 134.073.684-53

MFC-e n 000281807 S飲ie 001 11/12/2023 12:18:14 Protocolo de Autoriza間o: 327230285144948 Data de Autoriza間o 11/12/2023 12:18:14



SPED NF SPED NFCe

# CENTRAL DE PAPEIS LIDA - ME CENTRAL DE PAPETS LIDA - ME RUA DO LIURAMENTO, 184 CENTRO MACETO-AL 57020030 CNEJ: 03.223.147/0001-39 JE: 240965442 IM:

### DANFE NEC-e Documento Auxiliar de Note Fiscal de Consumidor Eletronico

18/12/2023 11:56:04 Oper.:000002-ANA PAUL		Cx:001	Seq:817288 Vend.:
Item Codigo Descricao	Otde. Unid. VI	unit. (V1.Tr)	Valor total
001 07896292293014 PR	X 35,45 (2,9	8)	70,90
002 07899320374655 FI	TA ADES TRANSP	45X100 EUROCEL	10 60
1 UN 003 07896326918890 GR	X 10,50 (0,4 AMPEADÓR 204 ET	ERNA FAGLE	10,50
1 UN	X 26,30 (1.1	0)	26,30
604 67896342910380 EL 1 UN	ASTICO SUPER AM X 10,50 (0,4		CUR yo,50
005 07896326912188 MA			0,50
4 UN	X 2,75 (0.4	6)	/11,00
006 07896572000547 CA 10 UN	NETA 0.7 COMPAC X 1,10 (0.4		11,00
007 07896572000547 CA		TOR	11,00
2 UN	X 1,10 (0,0	9)	2,20
008 00000000000142 CA	NETA CRISTAL BI 1,10 (0,1		3,30
J 911	A 1510 (0)1	1/ 1	5,50
VALOR TOTAL	. H		145,70
DINHEIRO TROCO:			150.00 <b>4.30</b>
Valor aprox. dos trib	. (Lei Federal	12.741/2012)	R\$ 6.11
Trib. aprox.: Federal			Fonte: IBPT
OF	RIGADO VOLTE SE	MPRE !!!	

# 2723 1203 2251 4700 0139 6500 1000 2725 4310 1817 2885



CONSUMIDUR - CPF 134.073.684-53 CONSUMIDOR FINAL - RUA DO LIVRAMENTO. 184, CENTRO, MACETO - AL

NFCe-0: 000272543 S依ie: 001 Emiss僅: 18/12/2023 11:56:04

Via Consumidor Prot. Autoriza Mio: 327230291668048 Dat. Autoriza Mio: 18/12/2023 11:56:04

### Unicompra Supermercados Etda ENPJ: 41.185.455/0006-10 II: 240990951 FUNE: (82)3221 7182 TUMAS ESPINDULA, 472, FARUL, MACLIU, ALAGUAS

### DOCUMENTO MUXILIAR DA NOTA LISCAL DE CONSUMIDOR ELL'IRONICA ENTLIDA EN CUNTINGENCIA Pendente de autorizacao

DIDE UN VL.UNIT VL.TOTAL CDD160 DESCRICAC 165154 TOALHA DE PAPEL KITCHEN JUMBO C 3 ROLOS 1,000 UN 19,98 19,98 173660 BISC VITARELLA LREAM CRACKER TRADIL 3506 2,000 UN 6,49 12,98 171534 BISC VITARELLA DELICITA CRISTAL DUCE 414 2,000 UN 8,57 17,19 182935 BISC VITARELLA ROSQUINHA COCO 3006 5,99 11,98 2,000 UN 176942 BISC TRIGO & CIA META LUA CULU 3706 6,9913,983.000 NH 214329 ACUCAR CORURTPE DEMERARA 1KG 4.89 9.78 2.000 UN 204927 CAFE SANTA FLARA CLASSICO VALUDZEGG B,000 UN 8,49 25,47 -3.90/desconto 075361 ALCOOL TUBERRAG IL 1,000 UN 10,79 10,79 027326 COPO DESC MINAPLAST TR 200ML C 100UV 1,000 UN 8,49 8,49 Otde. Total de Itens Valor Total Rs 130,59 Desconto de Iters R\$ 3,90 Valor a Pagar R\$ 126,69 FORMA PAGAMENTO VALUE PAGO RS Dinheiro 200,00 Troco 73,31

## Consulte pela Chave de Acesso en

ULLI Sefaz al .gov.br/nfce/consulta 2723 1241 1854 5500 0610 6512 5000 4885 5291 8742 8280 CONSUNIDUR - CPF 134.073.684-53 NFC-e no 488552 Serie 125 03/12/2023 18:42:16 ENITION EN CONTINGENCIA Pendente de autorizacio



Tributos Tutais Amidentes (Lei Federal 12 741/2012) — Total R\$13 14 10 06% — Federal 0,00% — Estadual 10,06% — Municipal 0.00%

PROCON AL., Rua do Livramento, n 153 - Centro, Maceio - AL CEP: 5/020-030, Atendimento ao publico: 151 - WhatsApp: 82 98876-8297



#### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS № C2830

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MAQ-LAREM MAQ. MOVEIS E EQUIP. LTDA E VALMIR DE MELO GOMES, NA FORMA ABAIXO:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS inscrita no CNPJ n.º: 40.938.508/0001-50 com sede na Av. Epitácio Pessoa nº 2580, loja 01, Tambauzinho, CEP-58.045-000, João Pessoa-PB, legalmente representada pelo Sr. Severino Medeiros do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 1.007.139-SSP-PB e do CPF Nº 427.948.624-27 na qualidade de LOCADORA, doravante denominada simplesmente como tal, de outro lado a VALMIR DE MELO GOMES, CNPJ/CPF: 134.073.684-53, estabelecido à CONJUNTO MORADA DOS PALMARES, nº 9, CEP: 57.061.350– JARAGUA – MACEIÓ/ AL, Neste ato representado pelo(a) Sr(a). VALMIR DE MELO GOMES, portador do CPF: 134.073.684-53 e RG: 268.835 SSP/AL, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

**2.1** Ficam justos e acertados entre as partes acima qualificadas a locação dos equipamentos, adiante discriminados, mediante o pagamento pelo LOCATÁRIO a LOCADORA, de um aluguel, que neste instrumento denominar-se a ENCARGO MENSAL, com base nos termos e cláusulas que seguem, e que se reflete em resumo no Anexo I — Quadro Resumo.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

**3.1** Constituem objeto deste contrato a locação de equipamentos impressoras/multifuncionais, conforme discriminado abaixo:

Item 01 - 01 (Hum) - Multifuncional(is) P&B com velocidade de 40 ppm;

Item 02 - 07 (Sete) NOTBOOKS INSPIRON 14 5000 LINHA VOSTRO INTEL® CORE™ I7-10510U (1.8 GHZ ATÉ 4.9 GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO

E seu(s) respectivo(s) transformador(es).





**3.2** Os modelos poderão ser alterados por razões técnicas, não sendo necessárias alterações neste contrato, devendo as mesmas constar no relatório de leitura mensal.

#### CLAUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS MENSAIS E FRANQUIAS

- **4.1** Pela aquisição do serviço relacionado na cláusula 2.1 do presente contrato o LOCATÁRIO se obriga a pagar mensalmente a **LOCADORA** a importância de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) referente ao item 01 e R\$1.400,00(Hum Mil e Quatrocentos Reais) referente ao item Item 02, conforme descriminado na clausula 3.1
- **4.2** Estão inclusos no valor a franquia de **3.000** (Três Mil) cópias/impressões P&B referente ao item 01.
- **4.3** As cópias/impressões excedentes serão cobradas na razão de R\$ 0,05 (Cinco Centavos) por cópia/impressão P&B.
- **4.4** O valor do ENCARGO MENSAL acima convencionado será atualizado **ANUALMENTE**, de acordo com a variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado), nos doze meses imediatamente anteriores ao do reajuste ou outro indexador oficialmente divulgado, seja de órgão privado ou público, e aplicável às locações, que reflita adequadamente eventual desvalorização da moeda então em curso legal do País, a ser acordado entre as partes.

#### CLAUSULA QUINTA – VIGENCIA DO CONTRATO, DATA DE PAGAMENTOS E LEITURAS.

- 5.1 O presente contrato tem a duração de 36 (Trinta e Seis) Meses, a contar da data da assinatura deste contrato.
- **5.2** Fica estabelecido que o primeiro vencimento do ENCARGO MENSAL, dar-se-á 40 (Quarento) dias após a assinatura deste contrato, que corresponde ao dia 02/04/2021
- **5.3** As leituras dos contadores dos equipamentos dar-se-á 30 (Trinta) dias após a assinatura deste contrato, que corresponde ao dia 22/03/2021, sendo as demais leituras realizadas mensalmente, no dia 21 de cada mês, devendo o LOCATÁRIO dispor do número dos contadores para LOCADORA.
- **5.4** O presente contrato ora celebrado encerra-se dia 21/03/2024, ficando automaticamente prorrogado, por igual período daquele previsto na cláusula 5.1 e assim sucessivamente, por iguais períodos, caso não haja denúncia escrita, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30(trinta) dias antes do final do período locativo.
- **5.5** O não pagamento das faturas na data supramencionadas sujeitará o LOCATÁRIO à multa de 2% (dois por cento) após o vencimento e juros de 0,033 % (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre os valores devidos ao mês ou fração.





#### CLAUSULA SEXTA – DOS SUPRIMENTOS, PEÇAS, SUPORTE E MAU USO.

- 6.1 O material de consumo (Toner, Revelador, Cilindro), assistência técnica (Manutenção preventiva e corretiva) e todo serviço referente ao equipamento (exceto papel e grampos) ficará por conta da LOCADORA, excluindo-se os casos de mau uso bem como deslocamentos e reinstalação extras dos equipamentos e softwares.
- 6.2 Caracteriza-se MAU USO se os problemas forem decorrentes de fatores externos ao equipamento tipo sobre carga de tensão, danos por produtos químicos, água ou incêndio, danos por pancadas depredações, sinistros, entre outros do tipo, sendo os valores referentes a esta manutenção de responsabilidade da LOCADORA, exceto se ficar constatado que houve mau uso do referido equipamento por parte do LOCATÁRIO.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DAS INSTALAÇÕES DO EQUIPAMENTO

- 7.1 O local da instalação do EQUIPAMENTO deverá ser adequado pelo LOCATÁRIO, de acordo com as especificações fornecidas pela LOCADORA, observando-se principalmente a necessidade de tomada com aterramento e local que forneça proteção ao equipamento contra intempéries do tempo e contra roubo ou furto.
- 7.2 Os servicos e obras necessárias para instalação do EQUIPAMENTO, ficarão a cargo do LOCATÁRIO, ficando reservada a LOCADORA, ou a seu representante legal, o direto de revistoriar á qualquer tempo durante o decorrer do contrato, as referidas instalações, inclusive podendo interditar o funcionamento do EQUIPAMENTO caso as instalações, a seu critério, ofereçam riscos ao mesmo.
- 7.3 O EQUIPAMENTO será instalado/desinstalado, pela LOCADORA, ou por quem ela indicar.
- 7.4 Fica estabelecido o prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato para instalação do equipamento, podendo esse prazo ser prorrogado mediante complexidade de entrega. Em caso de complexidade na entrega do(s) equipamento(s), fica o primeiro encargo proporcional, correspondendo aos dias compreendidos entre a data da entrega do(s) equipamento(s) e a data da primeira leitura.

#### CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

- 8.1 A LOCADORA obriga-se a entregar o(s) EQUIPAMENTO(s) no local especificado pelo LOCATÁRIO e fornecer eventuais informações, prestando os serviços de assistência necessários ao bom funcionamento do equipamento.
- 8.2 A LOCADORA obriga-se a entregar os suprimentos e peças no local ajustado entre as partes.
- 8.3 A LOCADORA obriga-se a entregar o relatório mensal com a leitura dos equipamentos em conjunto com a respectiva fatura e boleto bancário.
- 8.4 A LOCADORA obriga-se a responder pelos direitos trabalhistas de seus funcionários, devendo os mesmos apresentar identidade e seguir as normas de segurança quando exigido pelo LOCATÁRIO em seu ambiente de trabalho.





- **8.5** A LOCADORA obriga-se a manter uma central para recebimento dos chamados técnicos ou um site para abertura dos mesmos, oriundos da LOCADORA.
- **8.6** A locadora enviará no máximo com 36 horas uteis, um técnico para solucionar problemas, ou mesmo substituir o equipamento, caso necessário.

#### CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- **9.1** O LOCATÁRIO obriga-se a fornecer, às suas expensas, a energia elétrica e as condições com boa qualidade, necessárias para o bom funcionamento do(s) equipamento(s), de acordo com especificações fornecidas pela LOCADORA.
- **9.2** O LOCATÁRIO se responsabilizará pela guarda do(s) EQUIPAMENTOS(s), zelando pela segurança dos mesmos, para que não ocorram danos, depredações, sinistro, roubos e também se responsabilizará por danos causados pelo uso indevido do equipamento, troca de peças sem autorização da LOCADORA. Em qualquer um dos casos anteriores será cobrado o valor equivalente ao de mercado como forma ressarcimento à LOCADORA.
- **9.3** É dever do LOCATÁRIO não permitir assistência técnica de espécie alguma por pessoas não autorizadas pela LOCADORA.
- **9.4** É dever do LOCATÁRIO restituir o EQUIPAMENTO com embalagem, manual, cabo e demais acessórios à LOCADORA, quando do termino ou da rescisão do contrato, nas mesmas condições em que recebeu levando-se em conta a depreciação. Ficando desde já o LOCATÁRIO responsável pelo ressarcimento, com base no valor de mercado, de danos ou extravios dos acessórios.
- **9.5** É dever do LOCATÁRIO disponibilizar os contadores dos equipamentos bem como cumprir com os encargos mensais com assiduidade, liquidando-os nos prazos convencionados.
- **9.6** Os serviços e obras necessárias para instalação do EQUIPAMENTO ficarão a cargo do LOCATÁRIO.
- **9.7** O LOCATÁRIO deverá informar por escrito a LOCADORA, toda e qualquer transferência de equipamento entre endereços ou setores, objetivando a atualização dos dados cadastrais para efeitos de assistência técnica, podendo ser gerado cobrança extra por parte da LOCADORA.
- **9.8** A responsabilidade das cópias e impressões de documentos oficiais, imitação de dinheiro e documentos sigilosos são do LOCATÁRIO.
- **9.9** O LOCATÁRIO obriga-se a disponibilizar os equipamentos e softwares para recolhimento por parte da LOCADORA em caso de atraso na liquidação do ENCARGO MENSAL por um período superior a 60(sessenta) dias.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E LOCALIZAÇÃO DOS BENS

10.1 Os EQUIPAMENTOS serão entregues através de REQUISIÇÕES, que após a confirmação do recebimento ficarão fazendo parte integrada deste contrato.

Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda Av. Epitácio Pessoa, 2580 | Loja 01 | Tambaúzinho João Pessoa-FB | OEP: 58045-000 | 83 3133.4004 CNRJ 40.938.508/0001-50



- **10.2** O LOCATÁRIO permitirá o acesso do pessoal da LOCADORA para vistoria a qualquer tempo durante o decorrer do contrato, as referidas instalações, inclusive podendo esta interditar o funcionamento do EQUIPAMENTO caso a instalação, a seu critério, ofereça risco ao mesmo.
- **10.3** Nos casos de roubo, utilização indevida e quaisquer outras hipóteses, que venham a caracterizar a perda irrecuperável dos bens objeto deste contrato, ficam estipulado o previsto na CLAUSULA 9.4

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- **11.1** A LOCADORA, facultativamente poderá considerar rescindido o Contrato de Locação e retirar os EQUIPAMENTOS nas seguintes hipóteses:
  - § 1º Falência concordata ou insolvência do LOCATÁRIO.
  - § 2ª Em caso de atraso no pagamento do encargo mensal por período superior a 60 dias, fica a locadora autorizada a retirar o equipamento caso julgue conveniente, independente do debito a ser cobrado. Neste caso o contrato será rescindido na data da retirada, cabendo à LOCADORA o direito pelos valores em atraso.
  - § 3ª Utilização indevida dos equipamentos.
  - § 4ª Transferência entre estabelecimentos do LOCATÁRIO sem prévio conhecimento da LOCADORA.
  - § 5ª Em qualquer um dos casos contidos nos parágrafos acima será cobrado multa de 02 (Dois) encargos mensais, quando o fato ocorrer antes do termino da vigência do contratual.
- **11.2** Após o final do período previsto na cláusula 5.1, a denuncia prevista na cláusula 5.4 pode ser realizada em qualquer tempo, desde que respeitando o prazo de 60 dias.
- 11.3 Em caso de rescisão contratual por parte do LOCATÁRIO antes do termino da vigência deste contrato, sem motivo previsto, fica a mesma obrigada ao pagamento de multa rescisória no valor de 02(dois) ENCARGOS MENSAIS.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – COBRANÇA JUDICIAL

**12.1** Caso haja necessários de cobrança judicial de quaisquer valores decorrentes deste contrato, o LOCATÁRIO arcará com honorários advocatícios e custas processuais.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**13.1** Elegem as partes, como competente para dirimir questão oriunda do presente contrato, o foro de João Pessoa, capital do estado da Paraiba, renunciando, ambas as partes, desde já outro foro, por mais privilegiado que seja.





#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**14.1** Todos os entendimentos sobre o andamento, modificações ou alterações deste contrato, deverão ser feitas mediante termo aditivo assinado pelas partes contratantes. **14.2.** Este contrato é intransferível, exceto quando caracterizada a sucessão nos termos da Lei.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento particular de contrato, em 2(duas) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2021.





ANEXO I

#### **QUADRO RESUMO**

LOCADORA:	Maq-Larem Maquinas Móveis e Equipamentos LTDA
CNPJ:	40.938.508/0001-50
Inscrição Estadual:	16.091.867-7
Endereço:	Av. Epitácio Pessoa, 2580, Tambauzinho, João Pessoa – PB, CEP 58045-000
Telefone:	PB, CEP 38043-000
Telefone.	(83) 3133-4004
LOCATÁRIO:	VALMIR DE MELO GOMES
	CNPJ/CPF: 134.073.684-53
CNPJ/CPF:	
F. J.	CONJUNTO MORADA DOS PALMARES, nº 9, CEP:
Endereço:	57.061.350 – JARAGUA – MACEIÓ/ AL
Telefone:	(55) 5555 5545 (53) 55547 5549
reference	(82) 99956-6545 (82) 99947-5818
E-mail:	valmirgomes13@hotmail.com
	VALMIR DE MELO GOMES
Representante:	
Quantidade e Modelo de Equipamento:	01 (Hum) – Multifuncional(is) P&B com velocidade de 40
	ppm;
	07 (Sete) NOTBOOKS INSPIRON 14 5000 LINHA VOSTRO
	INTEL® CORE™ I7-10510U (1.8 GHZ ATÉ 4.9 GHZ, CACHE DE
	8MB, QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO
Encargo Mensal:	R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) Referente ao item
	01.
	R\$1.400,00(Hum Mil e Quatrocentos Reais) Referente ao
	item 02.
Franquia Mensal:	3.000 (Três Mil) cópias/impressões P&B.
Encargo Mensal por cópia/Impressão excedente	R\$ 0,05 (Cinco Centavos) por cópia/impressão P&B.
Tipo de Contrato:	Locação de Equipamentos







36 (Trinta e Seis) Meses		
Anual		
Diversas		
21/03/2021		
21/02/20224		
22 de Fevereiro de2021		
Automática por iguais e sucessíveis períodos, com reajustes previstos.		
Inclusos (Exceto Papel e Grampo)		



#### 10 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 19 de maio de 2021, 08:31:19



## CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº C2830 pdf

Código do documento 388596b0-0f47-492c-b0a3-ffcaed8374f3



#### Assinaturas

Edmilson de Souza da Silva coordenacaoadm@maq-larem.com.br Assinou como parte

Gabriel Venancio Reis contrato2@maq-larem.com.br Assinou como testemunha

Valmir de Melo Gomes gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br Assinou como parte

RICARDO JOSE DOS SANTOS ricajubr@gmail.com Assinou como testemunha Edmilson de Souze da Silva

Gabriel Venancio

Valmir de Melo Gomes

SCHARDO 4006 DOS SANTOS

#### Eventos do documento

#### 12 Apr 2021, 09:14:13

Documento número 388596b0-0f47-492c-b0a3-ffcaed8374f3 **criado** por JEAN SERGIO FREIRE DA SILVA SANTOS (Conta b44e8948-4713-40a2-83ce-5d9ae3401af4). Email :contratos@maq-larem.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-04-12T09:14:13-03:00

#### 12 Apr 2021, 09:17:31

Lista de assinatura **iniciada** por JEAN SERGIO FREIRE DA SILVA SANTOS (Conta b44e8948-4713-40a2-83ce-5d9ae3401af4). Email: contratos@maq-larem.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-04-12T09:17:31-03:00

#### 12 Apr 2021, 11:04:45

GABRIEL VENANCIO REIS **Assinou como testemunha** (Conta 18e1aa5b-3a4a-428e-9866-fb4a8ca319a7) - Email: contrato2@maq-larem.com.br - IP: 177,75.64.54 (54.64.75.177.in-addr.arpa porta: 25766) - Documento de identificação informado: 096.378.034-40 - DATE\_ATOM: 2021-04-12T11:04:45-03:00

#### 12 Apr 2021, 11:30:59

EDMILSON DE SOUZA DA SILVA **Assinou como parte** (Conta 8f6ac0e8-f6a6-45b6-90ad-2089aef80b2f) - Email: coordenacaoadm@maq-larem.com.br - IP: 177.75.64.54 (54.64.75.177.in-addr.arpa porta: 51154) - Geolocalização: -7.1153515 -34.8513687 - Documento de identificação informado: 068.829.054-01 - DATE\_ATOM: 2021-04-12T11:30:59-03:00



#### 10 páginas - Datas e horários baseados em Brasilia, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 19 de maio de 2021, 08:31:19



#### 12 Apr 2021, 19:29:16

RICARDO JOSE DOS SANTOS **Assinou como testemunha** - Email: ricajubr@gmail.com - IP: 179.235.139.170 (b3eb8baa.virtua.com.br porta: 31128) - Geolocalização: -9.6557814 -35.7312335 - Documento de identificação informado: 037.612.184-00 - DATE\_ATOM: 2021-04-12T19:29:16-03:00

#### 18 May 2021, 17:27:59

EDMILSON DE SOUZA DA SILVA (Conta 8f6ac0e8-f6a6-45b6-90ad-2089aef80b2f). Email: coordenacaoadm@maq-larem.com.br. **ALTEROU** o signatário **valmirgomes13@hotmail.com** para **gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br** - DATE\_ATOM: 2021-05-18T17:27:59-03:00

#### 18 May 2021, 19:27:01

VALMIR DE MELO GOMES **Assinou como parte** - Email: gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br - IP: 179.235.148.29 (b3eb941d.virtua.com.br porta: 56588) - Documento de identificação informado: 134.073.684-53 - DATE\_ATOM: 2021-05-18T19:27:01-03:00

Hash do documento original

 $(SHA256); 8f01b711941643becfd5391b872db9bfa39c2cc5d4c11c6c5f08309b87d33c71\\ (SHA512); 64298821412aa959b65ce65e38208baaa70ab36b5e20818d9c02080c371e056f380660ce05aa8d87e27e19ecb091e59fe8f533277b6f8110f6bc6a0a397affbf$ 

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS № C2830

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MAQ-LAREM MAQ. MOVEIS E EQUIP. LTDA E VALMIR DE MELO GOMES, NA FORMA ABAIXO:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado MAQLAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS inscrita no CNPJ n.º: 40.938.508/0001-50 com sede na Av. Epitácio Pessoa nº 2580, loja 01, Tambauzinho, CEP-58.045-000, João Pessoa-PB, legalmente representada pelo Sr. Severino Medeiros do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 1.007.139-SSP-PB e do CPF Nº 427.948.624-27 na qualidade de LOCADORA, doravante denominada simplesmente como tal, de outro lado o LOCATÁRIO VALMIR DE MELO GOMES, CNPJ/CPF: 134.073.684-53, estabelecido à CONJUNTO MORADA DOS PALMARES, nº 9, CEP: 57.061.350– JARAGUA – MACEIÓ/ AL, Neste ato representado pelo(a) Sr(a). VALMIR DE MELO GOMES, portador do CPF: 134.073.684-53 e RG: 268.835 SSP/AL, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO. mir

#### CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR, PRAZO E EQUIPAMENTOS

**2.1** Ajustam-se os ENCARGOS MENSAIS, PRAZO e QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS, conforme especificado no quadro a baixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR	and the second
Valor: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) referente	ao item 01.
R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) re	eferente ao item 02.
Franquia Maquina(s) P&B item 01: 3.000 (Três Mil)	Valor excedente P&B: R\$ 0,05 (Cinco
cópias/impressões P&B.	Centavos).
FINAL DA VIGENCIA DO CONTRATO:	22 de Fevereiro de 2024
01 (Uma) – Multifuncional(is) P&B com velocidade d	le 40 ppm.
07 (Sete) NOTBOOKS INSPIRON 14 5000 LINHA VOST	
ATÉ 4.9 GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 10º GERA	4ÇÃO

Mag-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda Av Epit ácio Pessoa. 2580 | Loja 01 | Tambaúzinho João Pessoa-PB | CEP: 58045-000 | 83 3133.4004 CNPJ 40.938.508/0001-50 www.mag-larem.com.br





SITUAÇÃO ATUAL	
Valor Total: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) refe	erente ao item 01.
R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reai	s) referente ao item 02.
Franquia Maquina(s) P&B item 01: 3.000 (Três Mil) cópias/impressões P&B.	Valor excedente P&B: R\$ 0,05 (Cinco Centavos).
FINAL DA VIGENCIA DO CONTRATO:	18 de Maio de 2024
01 (Uma) – Multifuncional(is) P&B com velocidade d 09 (Nove) NOTBOOKS INSPIRON 14 5000 LINHA VOS ATÉ 4.9 GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 10ª GERA	TRO INTEL® CORE™ I7-10510U (1.8 GHZ

2.2 Acrescenta-se ao objeto do contrato 02 (Dois) NOTBOOKS INSPIRON 14 5000 LINHA VOSTRO INTEL® CORE™ I7-10510U (1.8 GHZ ATÉ 4.9 GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO, aumentando o valor mensal do contrato em R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

#### CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **3.1** As alterações aqui feitas, serão refletidas no quadro resumo junto das demais condições contratuais.
- 3.2. As cláusulas não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo de contrato de locação de equipamentos em 2 (duas) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa, 18 de Maio de 2021

Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda Av. Epitácio Pessoa, 2580 | Loja01 | Tambaúzinho João Pessoa-PB | ŒP. 58045-000 | 83 31334004 CNRJ 40938.508/0001-50 www.maq-larem.com.br





#### **QUADRO RESUMO**

LOCADORA:	Maq-Larem Maquinas Móveis e Equipamentos LTDA
CNPJ:	40.938.508/0001-50
Inscrição Estadual:	16.091.867-7
Endereço:	Av. Epitácio Pessoa, 2580, Tambauzinho, João Pessoa – PB
Telefone:	83 3133-4024
LOCATÁRIO:	VALMIR DE MELO GOMES
CNPJ:	CNPJ/CPF: 134.073.684-53
Endereço:	CONJUNTO MORADA DOS PALMARES, nº 9, CEP: 57.061.350 – JARAGUA – MACEIÓ/ AL
Telefone:	57.001.550 - JANAGUA - MACLIO/ AL
releione.	(82) 99956-6545 (82) 99947-5818
E-mail:	valmirgomes13@hotmail.com
Representante:	VALMIR DE MELO GOMES
Quantidade(s) e Modelo(s) de Equipamento(s):	01 (Hum) – Multifuncional(is) P&B com velocidade de 40 ppm;
	09 (Nove) NOTBOOKS INSPIRON 14 5000 LINHA VOSTRO
	INTEL® CORE™ 17-10510U (1.8 GHZ ATÉ 4.9 GHZ,
	CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO
Encargo Mensal	R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) Referente ao item 01.
	R\$1.800,00(Hum Mil e Oitocentos Reais) Referente ao item 02.
Franquia Mensal Item 01	3.000 (Três Mil) cópias/impressões maquinas P&B.
Encargo Mensal por cópia/Impressão excedente	R\$ 0,05 (Cinco Centavos) por cópia/impressão P&B.

Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda Av. Epit ácio Pessoa. 2580 | Loja 01 | Tambaúzinho João Pessoa PB | CEP 58045-000 | 83 31334004 CNPJ 40.938.508/0001-50 www.maq-larem.com.br





Tipo de Contrato:	Locação de Equipamentos		
Reajuste:	Anual		
Matricula:	Diversas		
Data da assinatura:	18 de Maio de 2021		
Renovação do Termo Aditivo:	Automática por iguais e sucessíveis períodos, com reajustes previstos.		
Suprimentos (Tonner, Revelador e Cilindros)	Inclusos		

Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda Av Epitado Pessoa, 2580 | Loja 01 | Tambaúainho João Pessoa-PB | CEP: 58045-000 | 83 3133:4004 CNPJ 40.938:508/0001-50 © \( \text{\text{\$\ext{\$\text{\$\





#### 6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 20 de maio de 2021, 22:29:03



#### 1º Aditivo nº C2830 pdf

Código do documento 60225f4c-4a61-4018-a42d-bd6611f054b0



#### Assinaturas

Edmilson de Souza da Silva coordenacaoadm@maq-larem.com.br Assinar como parte

Gabriel Venancio Reis contrato2@maq-larem.com.br Assinou como testemunha

VALMIR DE MELO GOMES gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br Assinou como parte

RICARDO JOSE DOS SANTOS ricajubr@gmail.com Assinou como testemunha Gabriel Venancio

WALKIR DE MELO GOMEZ



#### Eventos do documento

#### 19 May 2021, 08:55:32

Documento número 60225f4c-4a61-4018-a42d-bd6611f054b0 **criado** por JEAN SERGIO FREIRE DA SILVA SANTOS (Conta b44e8948-4713-40a2-83ce-5d9ae3401af4). Email :contratos@maq-larem.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-05-19T08:55:32-03:00

#### 19 May 2021, 08:58:08

Lista de assinatura **iniciada** por JEAN SERGIO FREIRE DA SILVA SANTOS (Conta b44e8948-4713-40a2-83ce-5d9ae3401af4). Email: contratos@maq-larem.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-05-19T08:58:08-03:00

#### 19 May 2021, 09:59:42

GABRIEL VENANCIO REIS **Assinou como testemunha** (Conta 18e1aa5b-3a4a-428e-9866-fb4a8ca319a7) - Email: contrato2@maq-larem.com.br - IP: 177.75.64.54 (54.64.75.177.in-addr.arpa porta: 36662) - Documento de identificação informado: 096.378.034-40 - DATE\_ATOM: 2021-05-19T09:59:42-03:00

#### 19 May 2021, 10:36:43

RICARDO JOSE DOS SANTOS **Assinou como testemunha** - Email: ricajubr@gmail.com - IP: 187.65.12.124 (bb410c7c.virtua.com,br porta: 45382) - Geolocalização: -9.6682018 -35.7397178 - Documento de identificação informado: 037.612.184-00 - DATE\_ATOM: 2021-05-19T10:36:43-03:00



#### 6 páginas - Datas e horários baseados em Brasilia, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 20 de maio de 2021, 22:29:03



#### 20 May 2021, 20:12:58

VALMIR DE MELO GOMES **Assinou como parte** - Email: gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br - IP: 179.235.148.29 (b3eb941d.virtua.com.br porta: 47922) - Documento de identificação informado: 134.073.684-53 - DATE\_ATOM: 2021-05-20T20:12:58-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):96ca141ba690b9c4decf49c1c0f6fb7245465bb56dd9a4545a5948570450acbb. (SHA512):4343d3a853b1a08d248e8285b9fc0257864a0a48bb70a81e9f25548b17b7d8a96e6328327bd72aa68339f64164471fd337984b6c2e6c434b3ccc8c5b356909b1

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.938.508/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 160918677

AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 2580 - TAMBAUZINHO

JOÃO PESSOA - PB - Cep : 58045000

Fone: (83) 3133-4014 Site: www.maq-larem.com.br

E-Mail: faturamento@maq-larem.com.br

Fatura de Locação : Z16191

> Emissão: 15/12/2023

#### **DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO:**

Nome / Razão Social do Cliente :

CPF / CNPJ do Cliente:

134.073.684-53

Inscrição Estadual:

VALMIR DE MELO GOMES

Número:

Complemento:

Cep:

RUA PROFESSOR JOSé NOBRE RIBEIRO

**TABULEIRO DOS 57.061-350** 

Bairro:

Municipio:

Endereço:

Telefone:

UF: AL

Inscrição Municipal

MACEIÓ

8299566545

Site :

E-Mail:

professordawison@hotmail.com; valmirgomes13@hotmail.com;

Classificação do Contrato:

FATURA:

Nº Fatura Z16191-1	Venc. 30/12/2023	Valor R\$ 2,156,11	Nº Fatura	Venc.	Valor	Nº Fatura	Venc.	Valor	Nº Fatura	Venc.	Valor
Código 01594	100 TO 10	da Locação : BENS MOVI	EIS - REF. A IN	IP./MULT.	FRANQUIA PB	ý ž	UN UN	Quantidade 1	Valor Item 165,85000		Total Item 165,85
01759	LOC, DE	BENS MOVI	EIS REF. A TA	XA FIXA			UN	1	1990,26000		1.990,26

Valor PIS Retido	Valor CSLL Retido	Valor Caução	Total da Fatura
0,00	0,00	0,00	2,156,11
Valor COFINS Retido	Valor IR Retido	Valor do Desconto	Total da Fatura - Retenções - Descontos
0,00	0,00	0,00	2.156,11

Val Aprox Tributos R\$591,85 (27,45%) Fonte:IBPT

CONTRATO: C2830

REFERENTE: 22/11/2023 A 21/12/2023

NOTA FATURA PARA ATENDER A LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/2003 ITEM 3.01

- LEI FEDERAL N. 8846 DE 21/01/1994.



Fatura de Locação :	Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :			
<b>Z16191</b>	JOÃO PESSOA,// Assinatura:			



MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA

JOÃO PESSOA

15/12/2023 Data:

09:39 Hora: Usuário: SABRINA\_SOA

**TAMBAUZINHO** 

Período de Apuração

CNPJ: 40938508000150

58045000 Fone: 8331334014 Situação do Contrato:

22/11/2023 ATÉ 21/12/2023

E-Mail: faturamento@maq-larem.com.br

Ref. Usuário:

2580

## DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO ANALÍTICO GLOBAL II

Contrato: C2830

I.E.: 160918677

Situação Atual:

Data de Vencimento do Contrato: 21/02/2025

Cliente: 00010964 VALMIR DE MELO GOMES RUA PROFESSOR JOSÉ NOBRE RIBEIRO

Representante/Vendedor: ERIC FRANCISCO DE SALES SANTOS

**TABULEIRO DOS MARTINS** 

Contato do Cliente:

MACEIÓ

57061350

Telefone: 8299566545

CNPJ: I.E. Classificação:

SERIE	Nº P.A.T	LOCAL	ANT, PB	ATUAL PB	TOTAL PB	ANT. COR	ATUAL.COR	TOTAL COR	
ZDDPBQAJ500D8GF	B3726	GABINETE VEREADOR	81.404	82.363	959	0	0	0	
SOFTIBSVALMIRDEN	4		0	0	0	0	0	ø	
72SDH93	Y0165	GABINETE VEREADOR	0	0	0	0	0	0	
SZSDH93	Y0162	GABINETE VEREADOR	0	0	0	0	0	0	
BS2XSC3	Y0245	GABINETE VEREADOR	0	0	0	0	0	0	
BT2XSC3	Y0246	GABINETE VEREADOR	0	0	0	0	0	0	
DYSDH93	Y0161	GABINETE VEREADOR	0	0	0	0	0	0	
FR2XSC3	Y0252	GABINETE VEREADOR	0	0	0	0	0	0	
GZSDH93	Y0160	GABINETE VEREADOR	0	0	0	0	0	o	
HYSDH93	Y0164	GABINETE VEREADOR	0	0	0	0	. 0	a	
TOTAL:	1 100		81.404	82.363	959	0	0	0	

Totalizador Mensal	A4 P&B	A4 Color	Digitalização	A3 P&B	A3 Color	Total
0 - Valor da Locação Fixa						1.990,26
1 - Valor da Locação Franquia	165,85000	0,0000	0,00000	0,00000	0,00000	165,85000
2 - Franquia Mensal Contratada	3.000	0	0	0	0	3.000
3 - Valor Unitário da Locação Excedente à Franquia	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
4 - Produção de Cópias/Impressõs no Mês	959	0	0	0	0	959
5 - Cópias/Impressões Excedentes (4 - 2)	0	0	0	0	0	(
6 - Valor Total da Locação Excedente (5 x 3)	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000	0,00000	0,00000
7 - Descontos						0,00
8 - Acréscimos						0,00
9 - Serviços						0,00000
Total a Pagar no Mês (0 + 1 + 6 - 7 + 8 + 9)	100					2.156,11

# BANCODO B	RASIL	001	-9						Compro	vante de Entreca		
Beneficiário					cia / Codigo Beneficia	iris	Motivo de na	o entrega	(Para uso da i	empresa entregadora)		
MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - C Pagador					1-6/209807-5 to Número	[ ] Mudou-se [		sente	Não existe nº indicado			
VALMIR DE MELO GOMES				31918460000039370			[ ] Recusado	[ ] Não procurado		[   Endereço insuficiente		
Vencimento Número do I	Documento	Esp RS	écie	2,156.	o Documento		[ ] Desconhecido	[ ]F:	dacido	[ ] Outros (anotar no verso)		
30/12/2023   Z16191-1 Recebemos o Titulo	Di	ata	Assinate				Dota	Assinst	**			
com as características acin	na									Data do Processamento		
Local de Pagamento		t o VENCINEN								15/12/2023		
PAGAVEL EM QUALQUER	BANCO ALI	EUVENCIMEN							****			
S BANCO DO B	RASIL	001	-9						Re	cibo do Pagador		
Local de Pagamento	DANICO ATT	* O VENCIMENT	10					V	encimento	30/12/2023		
PAGAVEL EM QUALQUER					CND 1, 40 D30 F0	20001.50		-	géncia / Código			
Beneficiário MAQ-LAREM MA	QUINAS MO	VEIS E EQUIPA LOID DESSON 2	MENTOS 580 LOJA	OI TA	MBAUZINHO JOĀ	O PESSOA PR	58045000			0011-6/209807-5		
Data do Documento	Numero do Do		Especie I					Nosso Número				
15/12/2023	Z16 Carteira	5191-1 Especie	O				2/2023 (=) Valor do			1918460000039370		
Use de Banco	17	R\$	Quantuc			Valor			2.156.11			
Instruções (Todas as informações	deste bloqueto	são de exclusiva r	t esponsabili	dade do	beneficiário. Qualque	r dűvida sobre este	boleto, contate o benel	ficiário) (	) Desconto / Al	patimento		
SUJEITO A PROTESTO APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO - PREZADO CLIENTE NÃO UTILIZE DOC, TED, TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO BANCÁRIO COMO FORMA DE PGTO. APOS VCTO									( - ) Outras Deducoes			
ACESSE: WWW.BB.COM.BR. Cobrar juros de RS 0,65 por dia de atraso para pagamento a partir de									(+) Mora / Multa / Juros			
31/12/2023				•				(	(+) Outros Acrescimos			
Cobrar Multa de RS	43,12 ap	os o vencim	ento.					1	(=) Valor Cobrado			
						A			PF/CNPJ			
Pagador: VALMIR DE MELO GOMES RUA PROFESSOR JOSE NOBRE RIBEIRO 9 57061350 TABULEIRO DOS MARTINS MACEIO AL									13407368453 Código de Baixa			
Sacador/Avalista: Recebimento através do cheq	ue número		1115							Autenticação Mecânica		
[1] [1] [1] [1] [1] [1] [1] [1] [1] [1]	banco. após o											
S BANCO DO BRA	ISIL C	01-9	00	190	.00009 03	191.846	009 00039.	5000 N		5800000215611		
Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER B	ANCO ATÉ	O VENCIMENTO	)					Vencime	ento	30/12/2023		
Beneficiário MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 40,938.508/0001-50  AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA 2580 LOJA 01 TAMBAUZINHO JOÃO PESSOA PB 58045000								Agência / Código Beneficiário 0011-6/209807-5				
Data do Documento 15/12/2023	Número do D	Marine Colored States Co.	Espécie		Aceite N	Data do Process		Nosso Número 31918460000039370				
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie Moede	Quantida	ade		Valor		( = ) Val	or do Document	2.156.11		
Instruções (Todas as informações	/-E-27-/	(C) (C) (C)	sponsabilio	tade do l	peneficiário. Qualquer	dúvida sobre este	boleto, contate o benefi	iciáng)Des	conto / Abatimer			
SUJEITO A PROTESTO	APOS 10 1	DIAS DO VEN	CIMENTO	0 - P	REZADO CLIEN	TE NÃO UTI	LIZE -		as Deducoes			
DOC, TED, TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO BANCÁRIO COMO FORMA DE PGTO. APOS VCTO ACESSE: WWW.BB.COM.BR. Cobrar juros de P\$ 0,65 por dia de atraso para pagamento a partir de									(+) Mora / Multa / Juros			
Cobrar juros de R\$ 0,65 por dia de atraso para pagamento a partir de 31/12/2023 Cobrar Multa de R\$ 43,12 após o vencimento.									(+) Outros Acrescimos			
									( = ) Vaior Cobrado			
Pagador VALMIR DE MELO GOMES RUA PROFESSOR JOSe NOBRE RIBEIRO 9 57061350 TABULEIRO DOS MARTINS MACEIO AL								CPF / CNPJ 13407368453 Código de Baixa				
Sacador/Avalista:									Autenticação	o - Ficha de Compensação		

17/12/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:18:56 860208602 0005

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: VALMIR DE M GOMES VIAP

AGENCIA: 8602-9 CONTA:

916 - 4

\*

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090319184600900039370176595800000215611

BENEFICIARIO:

MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQ

NOME FANTASIA:

MAO-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAM

CNPJ: 40.938.508/0001-50

PAGADOR:

VALMIR DE MELO GOMES

CPF: 134.073.684-53

\_\_\_\_\_

E.832.7F1.885.F38.DDF

121.802 NR. DOCUMENTO

31918460000039370 NOSSO NUMERO

CONVENIO 03191846

30/12/2023 DATA DE VENCIMENTO

DATA DO PAGAMENTO 18/12/2023

VALOR DO DOCUMENTO 2.156,11 2.156,11 VALOR COBRADO

\_\_\_\_\_

NR.AUTENTICACAO 

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamações não solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088 Informações, reclamações, cancelamento de cartao,

Digitalizado com CamScanner



#### DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA (82)3312-5060 ATENDIMENTO@SEMEC.MACEIO.AL.GOV.BR

Chave de Acesso da NFS-e 27043022235508744000104000000000000623127076622545

Número da NFS-e

Competência da NFS-e

17/12/2023

Número da DPS

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da NFS-e

17/12/2023 12:24:59

Data e Hora da emissão da DPS

17/12/2023 12:24:59

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**EMITENTE DA NFS-e** 

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 35.508.744/0001-04

CNPJ / CPF / NIF

134.073.684-53

Inscrição Municipal

Telefone (82) 3223-7313

Nome / Nome Empresarial

GILDEON SANTOS DE BARROS 07540115424

Endereco

BELA VISTA, 11

Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI) E-mail

ZAZOXMP@HOTMAIL.COM

Município Maceió - AL CEP 57017-048

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial

TOMADOR DO SERVIÇO

VALMIR DE MELO GOMES

Endereco

E-mail

gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br

Município

CEP

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 13.03.01 - Fotografia e

cinematografia, inclusive revelação,

ampliaç..

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação Maceió - AL

País da Prestação

Descrição do Serviço

Assessoria de Comunicação, fotografia, produção textual e produção de conteúdos audiovisuais para rede social

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável

Tipo de Imunidade

Valor do Serviço

R\$ 6,000.00 BC ISSQN

País Resultado da Prestação do Serviço

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não Desconto Incondicionado

Alíquota Aplicada

Município de Incidência do ISSQN

Maceió - AL

Número Processo Suspensão

Total Deduções/Reduções

Retenção do ISSQN

Regime Especial de Tributação Nenhum

Benefício Municipal

Cálculo do BM

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRE

PIS

CP

COFINS

CSLL

Retenção do PIS/COFINS

Não Retido

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

IRRF, CP, CSLL - Retidos

Valor do Serviço R\$ 6.000,00

R\$ 0.00

Desconto Condicionado

PIS/COFINS Retidos

Desconto Incondicionado

R\$

**ISSQN** Retido

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 6.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

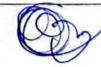
Federals

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 114081900





CNPJ: 35.508.744/0001-04

#### **RECIBO**

Eu, Gildeon Santos de Barros, inscrito no CNPJ: 35.508.744/0001-04, **RECEBI** de Valmir de Melo Gomes, inscrito no CPF: 134.073.684-53, estabelecido na Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá, CEP: 57022-180, Município de Maceió, Estado de Alagoas, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a prestação de serviços de assessoria de comunicação e produção de conteúdos audiovisuais do gabinete do referido parlamentar municipal, referente ao mês de dezembro de 2023.

Este recibo dá plena quitação do valor de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Maceió/AL, 17 de dezembro de 2023.

Gildeon Santos de Barros Kzebre Audiovisual

Gildeon Santos de Barros



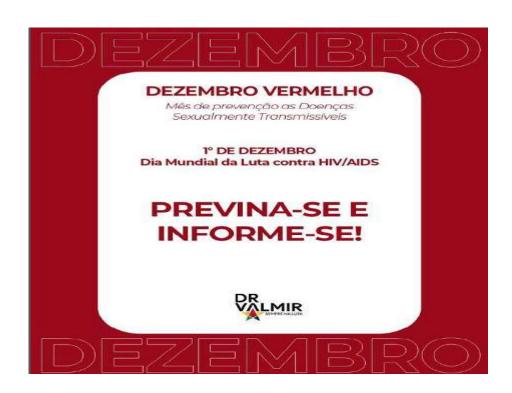
## RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (Lei 7.137/2022 – Art. 2°, Inciso VIII e XVI)

**VEREADOR: VALMIR DE MELO GOMES** 

ASSUNTO: RELATÓRIO DETALHADO CONTENDO A JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MÍDIA IMPRESSA OU DIGITAL

Sabendo da importância de transparência na prestação de contas, desta casa legislativa, com relação a contratação de serviços, apresentamos relatório dos serviços executados pelo profissional de mídia impressa ou digital e reportagens jornalísticas no mês de dezembro de 2023:

1. Elaboração de diversos cards para postagem no instagram, relativos à publicidade das mídias digitais do gabinete do parlamentar, segue demonstrativo de uma das atividades:





## GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

2. Registro de atividades do parlamentar em reuniões oficiais do gabinete.



Audiência Pública do Governo de Alagoas com os moradores das comunidades dos Flexais, Quebradas, Marquês de Abrantes, Vila Saem e Bom Parto.

•



3. Registro e divulgação nas mídias sociais de pronunciamentos do parlamentar em sessões ordinárias desta casa legislativa ou em reuniões externas representando a Câmara Municipal de Maceió ou o mandato parlamentar



Solicitação para a ampliação de mais uma Equipe da Saúde da Família no São Jorge.



#### CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

4. Registro e divulgação nas mídias sociais de participação do parlamentar nas comissões desta casa legislativa, que o mesmo faz parte ou de outras atividades inerentes ao mandato.



Visita a Associação dos Pescadores e Marisqueiras de Fernão Velho.



## RELATÓRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

# RELATÓRIO DA COMUNICAÇÃO | GABINETE DR VALMIR GOMES DEZEMBRO DE 2023

#### Visitando a Comunidade do Bom Parto



No bairro do Bom Parto dialogando com as pessoas, ouvindo suas angústias, reivindicações e colocando-se à disposição para buscar soluções ao crime praticado pela BRASKEM.

https://www.instagram.com/p/C0UgADBrkBj/



### Ação Social Saúde na Comunidade



Nossas ações em Saúde do Med Amor por Maceió, chega ao Campo do Tejo no bairro do São Jorge.

#SemprenaLuta

https://www.instagram.com/p/C0fgic4LFu3/?img\_index=1



#### CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

#### Manifestação popular das Vítimas da Braskem



Na sessão da Câmara de Vereadores ontem, expressei a urgência de uma colaboração entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Maceió para enfrentar conjuntamente as demandas da população e reparar os prejuízos causados pelo Crime da Braskem.

https://www.instagram.com/p/C0ju1w\_rlra/



#### **Praça Coronel Othon Bezerra**



Nosso mandato está atento às oportunidades. Pensando na saúde da população fernãovelhense empenhamos esforços para disponibilização junto a Prefeitura de uma academia ao ar livre, na praça Coronel Othon Bezerra.

As obras já iniciaram, Confira! 🞬

#SemprenaLuta

https://www.instagram.com/p/C0kzHHprXUM/



#### CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ **GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

#### Pescadores e marisqueiras da Lagoa Mundaú



Visitamos na manhã de ontem, a Associação dos Pescadores e Marisqueiras de Fernão Velho.

Dialogamos com o companheiro e amigo Noé, Presidente da Associação. Sentimos sua preocupação com a degradação da Lagoa Mundaú e às consequências deste dano ao trabalho dos(as) companheiros(as). Por isso a nossa luta na Câmara de Vereadores com a formação da Frente Parlamentar em Defesa do Estuário Lagunar Mundaú-Manguaba.



#SempenaLuta

https://www.instagram.com/p/C0me7LQAi3h/

#### Entrevista em rádio comunitária



#SemprenaLuta

https://www.instagram.com/p/C0pCZTer-Yx/



#### 3ª Ação Cultural UMP- AL



Em parceria com a União de Moradias Alagoas. Hoje estivemos presente na 3ª Ação Cultural UMP- Al.

Estou muito feliz em fazer parte desse momento e dessa construção, nosso mandato vai estar sempre a disposição de quem mais precisa.

Contem comigo na luta para zerar o déficit habitacional em Maceió 🏠 💙

#SemprenaLuta

https://www.instagram.com/p/C0rkuh0rwHA/?img\_index=3

#### Audiência Pública com a população dos Flexais em Bebedouro



Estive presente na audiência pública do Governo de Alagoas com os moradores das comunidades dos Flexais, Quebradas, Marquês de Abrantes, Vila Saem e Bom Parto. Após reunião com prefeitos. secretários parlamentares, municipais, secretários de estado e lideranças comunitárias foi elaborada e assinada a Carta de Alagoas firmando compromissos com estas comunidades e lida em público pelo Governador Paulo Dantas.

Foi Garantido o desejo da maioria de serem indenizados e realocados,



#### CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

entre outros compromissos, também ficou garantido; cestas básicas nutricionais, serviços de saúde e assistência social. De minha parte na condição de vereador assumo o compromisso de cobrar o envio do Plano Diretor de Maceió para Câmara Municipal e de destinar no Orçamento 2024 através de emendas de remanejamentos 50 milhões de reais para revitalização de nossas lagoas dentro do Programa de Revitalização das Orlas de Maceió.

Nosso Gabinete está à disposição da sociedade.



https://www.instagram.com/p/C0u0inYLarR/?img\_index=3

#### Precisamos aliviar o sofrimento de todas as vítimas da Braskem.



Hoje, na Câmara, defendi a realocação do Bom Parto, dos Flexais e da Vila Saem. Também solicitei que a Secretaria de Assistência Social de Maceió conceda alimentação aos pescadores e marisqueiras da Lagoa Mundaú que estão impossibilitados de exercer suas atividades.

Neste momento difícil, o município precisa acolher os nossos povos da lagoa, dando-lhes o suporte necessário para amenizar os danos socioambientais resultantes do crime da Braskem.

https://www.instagram.com/p/C0xQlbsL1yn/

#### Ação Social Saúde na Comunidade



Nosso compromisso com a saúde dos moradores de Maceió vai além do que podemos fazer enquanto médico da unidade de Saúde São Jorge.

Nos somamos às nossas lideranças e ampliamos para áreas descobertas. Contem sempre com esse humilde amigo. 🤝

#SemprenaLuta >



https://www.instagram.com/p/C0y5fq1LnhD/?img\_index=1



Em discurso na câmara, reforcei nossa solicitação para a ampliação de mais uma Equipe da Saúde da Família no São Jorge. Como também a construção de uma Unidade de Saúde na Vila Emater/Miramar.

#SemprenaLuta

https://www.instagram.com/p/C04CV8mrisp/

Maceió, 20 de dezembro de 2023.

Valmir de Melo Gonus Médico CRM-AL 1849

**VALMIR DE MELO GOMES - VEREADOR** 

Converse on White-APP (41) 4141 4141 Cohciente auditus e do faja, acesso a Ciona ate tim.com br/ocessibilidade

**VALMIR DE MELO GOMES** 

RUA SA E ALBUQUERQUE, 564, OUTROS CÂMARA DE VEREADORES JARAGUA

57022-180 - MACEIO - AL



5096243488

PERIODO

EMISSÃO

POSTAGEM 01/11 a 30/11 02/12/2023 12/12/2023

SEU NÚMERO TIM

82 99932-0702

CPF/CNPJ

13407368453 1.304925908

Quantidade de acessos

**FATURA RESUMO** 

Planos Contratados

R\$ 234,99

ltens eventuais

R\$ 36,66

(0)

Olá, VALMIR! Conheça a Fatura Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil revisar e pagar a sua fatura. Acompanhe seu consumo, veja seu detalhamento da fatura e muito mais através do Meu TIM.

(A) Atenção

 O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como "Ajuste ICMS" e no valor final de sua fatura

Fique por dentro

Total geral

R\$ 271,65



Identificação do Débito Automático: 00094108660353300000

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App Meu Tim.

CLIENTE

VALMIR DE MELO GOMES

REFERÊNCIA DEZ/2023

**EMISSÃO** 02/12/2023 VENCIMENTO 20/12/2023

VALOR R\$ 271,65

84680000002 - 4

71650109011 - 3

00509624348 - 9

80866035330 - 7





Pague com Pix

Escanele o QR Code ao lado e efetue o pagamento da sua fatura pelo PIX.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 17/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.28.19 8602908602

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VALMIR DE M GOMES VIAP

AGENCIA: 8602-9 CONTA: 916-4

-----

Convenio TIM S/A

Codigo de Barras 84680000002-4 71650109011-3

00509624348-9 80866035330-7

Data do pagamento

18/12/2023

Valor Total

271,65

DOCUMENTO: 121804

AUTENTICACAO SISBB: 0.4E8.521.C87.D10.16A



Lumba 480/013826058

CPF/CNPI

20/12/2023

131,58

Forma de Pagamento BOLETO BANCÁRIO

134.073.684-53 PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

002/003

total

Valor total

131,58

( Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual

Minha Claro:

( Claro net virtua

descrição Claro net virtua

131,58

Claro-clube

Cadastre-seem. www.claro.com.br/claro-clube

Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua

01/11/23 A 30/11/23 DEERTA CONJUNTA BL PME 600 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS

Sub-Total Mensalidade Claro net virtua

Total Claro net virtua

131,58 131,58 131,58



FIQUE ATENTO CONTRA FRAUDES E UTILIZE SEMPRE OS CANAIS OFICIAIS DA CLARO. A Claro não entra em contato por telefone ou WhatsApp com seus clientes para falar sobre:

Gil

INTERRUPÇÃO DE SUA INTERNET



INTERRUPÇÃO DE SINAL DA SUA TV



ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO



INDICAR SERVIÇOS DE OUTRAS OPERADORAS



Juntos contra a fraude. Conheça nossos Canals Oficiais e salba mais em: claro.com.br/seguranca

"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.cum.br/encontre-uma-loja" mais próxima em claro.com.prjencom e una es-- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC. ento serão cobrados juros - Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.

Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Video Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro,compra de serviços, reclamações - Central de Relacionamento NET: 10621 e 0800-7217707 (deficientes auditivos) Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO: 480234781564368, 480234781549880, 480224321162476 480224208477559, 480214022071175

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e muita de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

VALMIR DE MELO GOMES

Identificação para Débito NET SERVICOS 4800138260583

Mês Referência Novembro/2023

Vencimento 20/12/2023 Valor 131,58

84660000001-8 3158016



Pague com Pix Clique Aqui

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 17/12/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.23.24 8602908602

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VALMIR DE M GOMES VIAP

AGENCIA: 8602-9 CONTA: 916-4

Convenio CLARO S.A.

Codigo de Barras 84660000001-8 31580162202-0

31220480000-6 00785903611-8

Data do pagamento 18/12/2023

Valor Total 131,58

DOCUMENTO: 121803
AUTENTICACAO SISBB:
0.665.2BD.BD6.07C.F02

